



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10763/2025 de 04 de abril de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
1262 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1263 - 3.1.90.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
1264 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>54.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**